Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1214

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1214

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3
Convênios 4
Convênios de Obras 4
Editais 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 6.843, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a organização das atividades escolares da Rede Municipal de Ensino nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026 e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 5364/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades escolares nos dias e horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO o interesse da comunidade escolar em acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da carga horária mínima anual e do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino nos períodos coincidentes com a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º A suspensão de que trata o artigo anterior aplica-se aos jogos da fase de grupos, oitavas de final, quartas de final, semifinais, disputa de terceiro lugar e final, caso haja classificação da Seleção Brasileira para as respectivas fases.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação expedirá comunicado oficial estabelecendo os horários de funcionamento das unidades escolares, as orientações operacionais e as demais medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º As horas e os dias letivos eventualmente suspensos serão objeto de reposição, observando-se o cumprimento do Calendário Escolar e da carga horária mínima anual prevista na legislação educacional vigente.

Art. 5º Compete aos gestores das unidades escolares divulgar amplamente à comunidade escolar as alterações de horários e demais orientações decorrentes deste Decreto.

Art. 6º Os servidores diretamente vinculados às atividades escolares suspensas ficarão dispensados do comparecimento durante os períodos correspondentes, sem prejuízo da remuneração, observadas as convocações para reposição de atividades e as demais determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante todo o período de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de junho de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos gêneros alimentícios, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026

Contratada: Supermercado Morada do Sol Ltda. Epp, no valor unitário para os itens 04-R$ 6,53; 05-R$ 6,10; 07-R$ 18,99; 10-R$ 7,32; 11-R$ 7,32; 12-R$ 7,32; 17-R$ 4,23; 19-R$ 4,35; 20-R$ 10,39; 22-R$ 2,34; 27-R$ 2,30, totalizando R$ 31.907,25. Barra Bonita, 17 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

Contratada: Celeiro Alimentos Ltda. Me, no valor unitário para o item 18-R$ 5,47, totalizando R$ 2.188,00. Barra Bonita, 17 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

Contratada: 55.144.267 Silvana Regina Maria Valverde, no valor unitário para os itens 09-R$ 10,30; 21-R$ 7,50, totalizando R$ 3.440,00. Barra Bonita, 17 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

Contratada: 63.377.320 Renata Costa Santos Me, no valor unitário para os itens 06-R$ 16,75; 23-R$ 1,49; 24-R$ 1,39; 25-R$ 1,50, totalizando R$ 6.777,00. Barra Bonita, 17 de junho de 2026. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 189/2025; Pregão Eletrônico nº 90038/2025; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Comercial de Gás Bauruense Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação do Setor de Merenda Escolar, e havendo

concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar a aquisição registradas/contratadas; Valor da Ata de Registro de Preços: R$ 246.760,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 18/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 124/2026; Dispensa de Licitação nº 4.823/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação, reajustada pelo IGPM; Valor do Contrato: R$ 16.643,04; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 03/06/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 125/2026; Pregão Presencial nº 038/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Transvesa Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R$ 157.614,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 18/06/2026.

Extrato de Contrato: Contrato nº 126/2026; Dispensa de Licitação nº 1.778/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Construtora e Serviços J. N. Ltda; Objeto: Execução de serviços de limpeza e higienização dos banheiros públicos, nos seguintes locais: sanitário da rodoviária municipal, sanitários do velório municipal, sanitários do teleférico e sanitários da orla turística; Valor do Contrato: R$ 28.000,00; Vigência do Contrato: 10 meses; Data do Contrato: 18/06/2026.

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.192/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Matos & Cervati Ltda Me, visando o fornecimento de equipamentos de informática e de áudio destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 25.600,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.201/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresa Otoniel Soares Gomes Ltda Me, visando o fornecimento de uma lavadora de roupas 14 kilos, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 3.089,90, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.220/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresaA. Gamito Bilhares & Cia Ltda Me, visando o fornecimento de guarnição para mesa de futebol de botão, kit para mesa de pebolim infantil e cavaletes reforçados para mesa de ping pong, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 2.450,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do protocolo digital nº 5.194/2026, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a contratação direta da empresaFlex Mobiliário para Escritório Ltda Me, visando o fornecimento de armários de aço e poltronas, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R$ 21.895,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 19 de junho de 2026; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

.....

Convênios

Convênios de Obras

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

*Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:*

Valor (em R$)	20.750,58
Modalidade	Termo de Compromisso (970860/2024)
Plano de Ação	Novo PAC - Seleção
Data do Repasse	18/06/2026 (sob bloqueio)
Programa	Moradia Digna
Órgão	Ministério das Cidades
Objeto	Construção de Unidades Habitacionais no Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP

Barra Bonita, 19/01/2026 – Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

.....

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

*Em atendimento ao disposto no **artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997**, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais*

com sede nesse Município, da liberação dos recursos financeiros abaixo relacionados:

Valor (em R$)	59.707,53
Modalidade	Termo de Compromisso (987260/2025)
Plano de Ação	Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50
Data do Repasse	18/06/2026 (sob bloqueio)
Programa	Moradia Digna
Órgão	Ministério das Cidades
Objeto	Provisão habitacional no município da Estância Turística de Barra Bonita/SP

Barra Bonita, 19/01/2026 – Manoel Fabiano Ferreira Filho – Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ATUAÇÃO NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS CULTURAIS, destinado à formação de Banco de Pareceristas para atuação nos processos de análise e seleção de propostas culturais realizadas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, observadas as disposições da legislação vigente e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de profissionais especializados para composição de Banco de Pareceristas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura.

1.2. Os profissionais credenciados serão convocados para prestação de serviços técnicos especializados relacionados à:

I – análise técnica e avaliação de mérito cultural de projetos, ações, iniciativas e propostas culturais;

II – emissão de parecer técnico fundamentado;

III – participação em comissões de seleção, habilitação e acompanhamento;

1.3. O credenciamento não gera obrigação de contratação, constituindo cadastro de profissionais aptos à futura convocação conforme necessidade da Administração.

2. DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

2.1. O presente credenciamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, diversidade cultural, democratização do acesso aos recursos públicos, descentralização e valorização da produção cultural.

2.2. Os pareceristas atuarão com independência técnica, imparcialidade e sigilo sobre as informações analisadas.

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

3. DOS PERFIS E ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1. Poderão se inscrever profissionais com experiência em avaliação, produção, gestão, pesquisa, formação ou atuação cultural em quaisquer áreas e segmentos culturais.

3.2. Serão considerados, entre outros:

I – artes visuais;

II – audiovisual;

III – artes cênicas;

IV – música;

V – literatura e leitura;

VI – patrimônio cultural material e imaterial;

VII – culturas populares e tradicionais;

VIII – artesanato;

IX – cultura digital e novas linguagens;

X – formação cultural e mediação;

XI – economia criativa;

XII – projetos interdisciplinares.

3.3. O enquadramento não restringe a atuação do parecerista, podendo a Administração designá-lo conforme compatibilidade curricular.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar exclusivamente pessoas jurídicas de direito privado, incluindo Microempreendedor Individual – MEI, regularmente constituídas e com atividade compatível com prestação de serviços técnicos, culturais, consultoria, produção cultural ou áreas correlatas.

4.2. A pessoa jurídica deverá indicar o profissional responsável pela execução dos serviços, que deverá comprovar:

I – experiência mínima de 03 (três) anos de atuação no setor cultural;

II – experiência em análise, gestão, produção, avaliação, curadoria ou execução de projetos culturais;

III – capacidade técnica para emissão de pareceres.

4.3. Não será permitida a participação de pessoa física.

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4.4. Fica vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam conflito de interesse com propostas inscritas nos editais objeto da avaliação.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1. O credenciamento será realizado por Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2. Os candidatos serão avaliados mediante análise curricular e documental, conforme os critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Formação e qualificação técnica	20 pontos
Experiência comprovada no setor cultural	40 pontos
Experiência em avaliação, pareceres, curadoria ou comissões	30 pontos
Atuação em políticas públicas culturais	10 pontos
TOTAL	100 pontos

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Após a habilitação, serão convocadas para contratação as 03 (três) pessoas jurídicas que obtiverem as maiores pontuações na classificação final.

5.5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação em Experiência em avaliação, pareceres, curadoria ou comissões;

II – maior tempo comprovado de atuação cultural;

III – Formação e qualificação técnica.

5.6. Os demais habilitados poderão compor cadastro de reserva para eventual substituição.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Os pareceristas serão convocados conforme demanda dos editais e disponibilidade orçamentária.

6.2. A convocação observará:

I – compatibilidade técnica;

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II – alternância entre áreas;

III – prevenção de conflitos de interesse.

6.3. Antes da contratação poderá ser exigida:

a) declaração de ausência de impedimentos.

b) apresentação das seguintes certidões:

- Contrato Social;

- Comprovante de Inscrição no CNPJ;

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e

- Prova de Regularidade com o FGTS.

7. DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Cada parecerista contratado receberá o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pela prestação integral dos serviços de análise e emissão de pareceres relativos ao conjunto de projetos distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2. O valor previsto contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

7.3. O pagamento será realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

I – entrega e aprovação dos pareceres técnicos dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura de Barra Bonita;

II – entrega das respostas dos recursos dos projetos quando aplicável.

III– emissão e apresentação da respectiva Nota Fiscal pela pessoa jurídica contratada;

IV – apresentação da documentação de regularidade fiscal exigida.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, após atesto da execução pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.5. A contratação não gera vínculo empregatício com o Município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio eletrônico conforme orientações publicadas.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Cultura

Publicação do Edital: 19/06/2026

Período de Inscrição: 19/06/2026 a 30/06/2026

Resultado Preliminar: 06/07/2026

Prazo Recursal: 03 dias úteis

Resultado Final e Homologação: 13/07/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura de Barra Bonita.

11.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRA
Data: 19/06/2026 10:51:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Ap. Candido Victorino de França
Secretária Municipal de Cultura

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP

Data da inscrição:___ /____/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Razão Social: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal (se houver): _____
CNAE principal: _____
Endereço completo: _____
Cidade/UF: _____
CEP: _____
Telefone: _____
E-mail (para comunicações oficiais): _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL
Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Cargo/Função na empresa: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

PROFISSIONAL INDICADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Nome completo: _____
CPF: _____
Área(s) de atuação cultural: _____
Tempo de atuação no setor cultural: _____
Formação acadêmica (se houver): _____
Experiência em pareceres, curadoria, comissões de seleção ou avaliação de projetos:

Experiência em políticas públicas de cultura:

ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO
(pode assinalar mais de uma)
( ) Artes Visuais
( ) Audiovisual
( ) Artes Cênicas
( ) Música
( ) Literatura e Leitura
( ) Patrimônio Cultural

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

( ) Cultura Popular e Tradicional
( ) Artesanato
( ) Cultura Digital
( ) Formação Cultural
( ) Economia Criativa
( ) Projetos Interdisciplinares
( ) Outros: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS
(assinalar os documentos enviados)
( ) Cartão CNPJ atualizado
( ) Documento do responsável legal
( ) Currículo ou portfólio institucional
( ) Currículo do profissional indicado
( ) Comprovações de experiência cultural
( ) Comprovações de atuação como parecerista/avaliador
( ) Certidões de regularidade (quando exigidas)
( ) Outros documentos

DECLARAÇÕES
Declaro que:
( ) As informações prestadas nesta inscrição são verdadeiras;
( ) A pessoa jurídica possui capacidade técnica para execução dos serviços previstos no Edital;
( ) Não possuo impedimento ou conflito de interesse para atuar na análise de projetos culturais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
( ) Estou ciente de que o credenciamento não gera direito automático à contratação;
( ) Estou ciente de que o pagamento será realizado mediante emissão de Nota Fiscal após execução e aprovação dos serviços.

Local: _____

Data:___ /____/2026

Nome do responsável legal

Assinatura

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE
Secretário Municipal de
Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de
Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ
Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN
Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA
Fazendo Acontecer

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br